

**DECRETO Nº 7464/2020**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

*“FICA RETIFICADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.198/2018 NO QUAL CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. LUZIA DE FÁTIMA ALECRIM SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, da Constituição Federal c/c **art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12** e ainda com o art. 28 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o “*Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto*”.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o Decreto Municipal nº 3.198/2018, que CONCEDE o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo contributivo, a Sra. **LUZIA DE FÁTIMA ALECRIM SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 343.151.791-91, no cargo de “MERENDEIRA”.

**I** – O valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez será disposto da seguinte forma:

Vencimento Base	16, 98/30	R\$	718, 79
Quinquênio	16, 98/30	R\$	107, 96
Gratificação de Titularidade	16, 98/30	R\$	179, 69
ATS	16, 98/30	R\$	56, 48
<b>Proventos de aposentadoria</b>		<b>R\$</b>	<b>1.062, 92</b>

**II** – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70/2012, ou seja, pela paridade.

**III** – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

**IV** – Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, § 1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**